PLANO PLURIANUAL 2012-2015
REVISÃO 2014

PPA
PLANO PLURIANUAL 2012-2015
O TOCANTINS AVANÇANDO NO CAMINHO CERTO

Governo do
TOCANTINS
O Estado da Livre Iniciativa
e da Justiça Social

Secretaria do
Planejamento e da
Modernização da
Gestão Pública

REVISÃO PPA

A Revisão do PPA não é um novo PPA. Ocorre sempre que necessário (art. 9° da Lei 2.538/2011).

OBJETIVOS

- Melhorar o processo de formulação e implementação dos programas e ações;
- Aperfeiçoar a transversalidade e a integração do Plano Plurianual à Visão Estratégica de Governo, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;
- Ampliar a capacidade de execução do Plano Plurianual, priorizando investimentos estratégicos e gastos essenciais ao funcionamento da administração pública;
- Dar maior focalização à atuação governamental.

BASE LEGAL *(SÍNTESE)*

❖ No artigo 165 da Constituição Federal está previsto que os governos da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios devem elaborar planos plurianuais, leis de diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais

❖ No âmbito estadual a ***Lei n° 2.538, de 16 de dezembro de 2011***, institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o período 2012-2015 em cumprimento ao disposto no §1o do art. 80 da Constituição do Estado

❖ Referente a modificações do PPA o ***Decreto n° 4.549, de 11 de maio de 2012,*** dispõe sobre a inclusão, a exclusão e a alteração de informações gerenciais e de determinados atributos do Plano Plurianual, e adota outra providência.

❖ A 1° revisão do PPA foi realizada com a ***Lei n° 2.699, de 21 de dezembro de 2012*****,** altera a Lei 2.538, de 16 de dezembro de 2011.

❖ A ***Instrução Normativa Seplan 001/2012***, estabelece a responsabilização do plano e dos orçamentos anuais.

❖ **Lei complementar n° 78, de 11 de dezembro de 2012,** estabelece o prazo de encaminhamento do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Leio Orçamentária Anual.

BASE LEGAL

I - DA ALTERAÇÃO E REVISÃO DO PLANO - *Lei N° 2.538, de 16 de dezembro de 2011,* que institui o Plano Plurianual 2012-2015

"Art. 9°. A revisão do PPA refere-se à inclusão, exclusão ou alteração de programas, por meio de projeto de lei de revisão, sempre que necessário

§ 1°A alteração de programa refere-se à inclusão, exclusão ou alteração de objetivos, iniciativas, metas e indicadores

§ 2° O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis que as modifiquem fica autorizado a:

I – alterar o valor total dos programas

II – incluir, excluir e alterar iniciativas;

III – adequar as vinculações entre ações orçamentárias e iniciativas

§ 3° A criação de ações no orçamento é orientada para:

I – o alcance das metas dos objetivos

II – a viabilização da execução das iniciativas;

III – o apoio, a manutenção e a gestão do órgão.

§4 ° O Poder Executivo é autorizado a incluir, excluir ou alterar as informações gerenciais e os seguintes atributos:

I – indicador;

II – metas;

III – órgão responsável;

IV – iniciativas sem financiamento orçamentário."

BASE LEGAL

II – COMPETÊNCIAS SEPLAN - *Decreto 4.549,* de 11 de maio de 2012, regulamenta o §4° do art.9 da Lei 2.538/2011.

"Art. 1o Cumpre ao Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública incluir, excluir e alterar informações gerenciais, indicadores, metas, órgãos responsáveis e iniciativas sem financiamento orçamentário, referentes ao Plano Plurianual.

Parágrafo único. As modificações, de que trata este artigo, são informadas, de imediato, à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle da Assembleia Legislativa.
....."

BASE LEGAL

III - INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2012, SEPLAN: Dispõe sobre as atribuições dos servidores responsáveis pelo PPA e pelas Ações Orçamentárias

Art. 3° Cabe aos responsáveis pelo **Planejamento e Orçamento,**

I - coordenar a

a) Elaboração e revisão do PPA, em conformidade com orientações da Seplan;

b) Elaboração da proposta orçamentária anual, em conformidade com orientações da Seplan;

c) Alimentação do Sistema Unificado de Planejamento e Orçamento – UNI;

d) Elaboração de relatórios gerenciais;

IV - organizar, disciplinar e difundir a sistemática de planejamento e orçamento do Órgão ou Entidade, aos servidores responsáveis pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelos Programas de Gestão, Manutenção e Serviços, e aos servidores responsáveis pelas Ações Orçamentárias, seguindo normas e orientações técnicas da SEPLAN

BASE LEGAL

Art. 4° Compete aos servidores responsáveis pelos **Objetivos dos Programas Temáticos:**

I - gerenciar, monitorar e avaliar a execução de todas as ações orçamentárias vinculadas ao Programa Temático;

II - articular os recursos para o alcance das metas dos objetivos;

III - facilitar os processos, adotando medidas e dando suporte aos servidores responsáveis pelas ações orçamentárias na execução e resolução de problemas;

IV - acompanhar e demonstrar a evolução dos indicadores dos Programas Temáticos;

V - subsidiar os servidores responsáveis pelas ações orçamentárias no monitoramento e avaliação das ações orçamentárias;

BASE LEGAL

Art. 5° Compete aos servidores responsáveis pelos **Programas de Gestão, Manutenção e Serviços:**

I - gerenciar, monitorar e avaliar a execução de todas as ações orçamentárias vinculadas ao Programa de Gestão, Manutenção e Serviços;

Art. 6° Compete aos servidores responsáveis pelas **Ações Orçamentárias:**

IV - alimentar o Sistema de Planejamento e Orçamento nos casos das ações orçamentárias que contribuem para o objetivo de outro órgão ou entidade;

BASE LEGAL

IV – INCLUSÃO DE NOVOS PROGRAMAS, *Lei Nº 2.718, de 16 de maio de 2013***,** Altera o anexo III à Lei 2.538, de 16 de dezembro de 2011, que institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o período 2012-2015

Art. 1º O anexo III à Lei 2.538, de 16 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I- são incluídos:
"PROGRAMA:1091 – Gestão e Manutenção da Secretaria dos Esportes e Lazer
.....
PROGRAMA: 1092 – Gestão e Manutenção da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins – AGETRANS
.....

PROGRAMA: 1093 – Gestão e Manutenção da Agência Tocantinense de Notícias
.....

CONDICIONANTES E FOCALIZAÇÃO

- Avaliação das entregas das metas dos objetivos e das iniciativas do Plano Plurianual;
- Avaliação de ações orçamentárias sem impacto nos objetivos;
- Avaliação das metas físicas e financeiras das Ações Orçamentárias;
- Aumento do grau de focalização do gasto ***"Cortar tudo de um pouco do que cortar pouco de tudo"*** e hierarquizar as prioridades para atender aos objetivos de Governo;
- Avaliação do cenário de projeção de recursos ordinários, próprios, de convênios e financiamento interno e externo;
- Avaliação de alteração na legislação;
- Avaliação da existência de novas demandas e atuação setorial;
- Avaliação dos cenários econômico e fiscal.

ALINHAMENTO PPA COM MAPA ESTRATÉGICO

Se há escassez de recursos e não é possível desenvolver todos os objetivos:

- ✓ Necessidade de focar o PPA e Orçamento 2014 em ações alinhada aos objetivos estratégicos do Mapa;
- ✓ Reduzir o número de ações orçamentárias (que acabam não sendo executadas);
- ✓ Priorizar os projetos estratégicos cujos recursos já estão garantidos;
- ✓ Apresentar entre 3 e 5 projetos estratégicos cujas metas (resultados) impactem nos objetivos estratégicos;

ORIENTAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL - PPA

ITENS	ORIENTAÇÕES
Programa	Não está previsto a criação de novos Programas;
Indicador	Avaliar a pertinência do indicador como instrumento de avaliação dos objetivos e do Programa;
Objetivo	▪ A inclusão de novos objetivos somente ocorrerá se forem considerados de grande relevância e possuir alinhamento com o Mapa Estratégico ou aspecto legal; ▪ As alterações nos objetivos não podem descaracterizar a comunicação das escolhas de governo. Devem ser um ajuste à declaração, de grande relevância e estar alinhado com o Mapa Estratégico; ▪ Quando as alterações de objetivos forem tão significativas que possam levar a alterações de indicadores, iniciativas e/ou metas é recomendável a Inclusão de Novo Objetivo; ▪ Os objetivos do PPA deverão ter consonância com os objetivos estratégicos e com os macrodesafios do governo; ▪ Na existência de objetivos semelhantes, recomenda-se avaliar se é necessário manter objetivos; ▪ Objetivos com indicadores que precisam ser “revistos”.
Órgão Responsável	Cada objetivo terá como órgão responsável pela sua coordenação uma Secretaria, cujas atividades impactam de maneira mais decisiva a implementação do Objetivo;
Metas	Fazer avaliação qualitativa e quantitativa das entregas das metas dos objetivos do Plano Plurianual;
Iniciativas	Devem refletir as entregas do governo. Evitar a pulverização de iniciativas

ORIENTAÇÕES DO ORÇAMENTO

ITENS	ORIENTAÇÕES
Ação	▪ Para criação, alteração e exclusão (inativação) de ações orçamentárias, o órgão responsável deverá preencher o Formulário próprio, com encaminhamento pelo responsável do Planejamento e Orçamento da SEPLAN ao servidor responsável da Diretoria de Planejamento da SEPLAN. ▪ Ações orçamentárias com baixa ou nenhuma execução, com características de atividade e não de ação orçamentária deverão ser avaliadas a sua continuidade no cadastro de ação, devendo em alguns casos serem inativadas ou realizada a fusão da ação. Dar foco na execução do orçamento.
Função	Validadas pelas Diretorias de Planejamento e Orçamento da SEPLAN
Sub-função	Validadas pelas Diretorias de Planejamento e Orçamento da SEPLAN
Descrição	Analisar o enunciado da descrição. Na descrição das ações que constem elementos desnecessários, deve-se rever as descrições e enfatizar tão somente **O QUE será feito**;
Tipo	Avaliar se a ação é atividade ou projeto.
Esfera	Validadas pelas Diretorias de Planejamento e Orçamento da SEPLAN
Produto	Avaliar a entrega do bem ou serviço.
Unidade de Medida	Verificar a correlação entre unidade de medida, produto e meta física
Especificação Prod.	Melhorar a identificação das características do produto
Finalidade	Deve ser concisa e precisa
Base Legal	Especificar novos instrumentos normativos
Forma Implement.	Especificar a forma da implementação da ação
Meta física	Dever manter adequação com a unidade de medida e a meta financeira
Meta Financeira	Fazer adequação com a meta física.

PONTOS PARA REFLEXÃO

- O seu objetivo está sendo alcançado?
- Suas ações estão em consonância com a sua iniciativa?
- Você consegue ver o seu objetivo dentro do Mapa Estratégico?
- A sua Meta Física esta sendo cumprida de acordo com a sua meta financeira?
- De que forma você acompanha a execução das ações do seu órgão?
- Como estão sendo trabalhadas as iniciativas transversais?
- As metas estão sendo cumpridas?
- Existe algum controle dos indicadores e aferição periódica relacionada aos programas para facilitar o monitoramento dos objetivos?
- De que forma o seu órgão acompanha as metas ligadas ao objetivo?
- Você consegue verificar se os objetivos do PPA estão em consonância com os objetivos Estratégicos e com os Macrodesafios?
- Como você está analisando as despesas com características temáticas e nas ações de Gestão?

PPA
PLANO PLURIANUAL 2012-2015
O TOCANTINS AVANÇANDO NO CAMINHO CERTO

Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

ORIENTAÇÕES GERAIS

- Os órgãos deverão fazer avaliações de ações orçamentárias e dos atributos dos objetivos (meta, indicador e iniciativa) que não impactam no Orçamento e PPA, propondo a sua alteração, fusão ou exclusão (inativação);

- Priorizar e hierarquizar as despesas essenciais para atender aos objetivos de Governo;

- Os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento devem encaminhar as solicitações de alteração, por preenchimento dos formulários disponíveis no site da SEPLAN, aos servidores da Diretoria de Planejamento da SEPLAN, por email e depois de validado deverá ser formalizado via ofício.

- Cabe ao servidor da Diretoria de Planejamento da SEPLAN a análise da proposta do Órgão ou Entidade e a autorização para inclusão da proposta no Sistema e sua alimentação no UNI.

ORIENTAÇÕES GERAIS

- Atributos como denominação do Objetivo, da Iniciativa, Indicador e a meta serão **de alteração exclusiva do servidor da Diretoria de Planejamento da SEPLAN**, podendo em casos especiais, autorizar o servidor responsável pelo Planejamento a efetuar determinadas alterações ou exclusões, para garantir a integridade dos dados do Plano.

- Somente na **Inclusão de Nova Ação** as alterações em poderão ser feitas no próprio sistema, pelo servidor responsável pelo planejamento e orçamento do órgão, desde que em consonância com as orientações da SEPLAN.

FORMULÁRIOS

1. Alteração de Atributo do Objetivo
2. Alteração de Atributo de Indicador
3. Alteração de Atributo da Ação Orçamentária
4. Exclusão de Objetivo, Meta, Iniciativa ou Indicador
5. Exclusão de Ação Orçamentária
6. Inclusão de Novo Objetivo
7. Inclusão de Iniciativa, Meta ou Indicador;
8. Inclusão de Ação Orçamentária

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS

EIXO ESTRUTURANTE	ÓRGÃO OU ENTIDADE	SERVIDOR RESPONSÁVEL
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INFRAESTRUTURA	Secretaria da Agricultura e Pecuária, Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária, Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins, Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, Agência de Desenvolvimento Turístico do Estado do Tocantins, Junta Comercial do Estado do Tocantins, Ipem Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, Fundação Radiodifusão Educativa, Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins	***ROBERTA AIRES***
	Infraestrutura, Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, Agência Tocantinense de Saneamento, Meio Ambiente, Instituto Natureza do Tocantins	***SILVIA BARROS***
DECLARAÇÃO DE DIRETOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Segurança Pública, Polícia Militar, Defesa Social, Bombeiros, Departamento Estadual de Trânsito	***JOSÉ HUMBERTO***
	Educação e Cultura, Fundação Cultural, Fundação Universidade do Tocantins, Esportes e Lazer, Juventude, Setas, Instituto Social do Divino Espírito Santo, Saúde	***JORDANA***
GESTÃO PÚBLICA E ESTADO	Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, Administração, Governadoria, Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, Comunicação, Relações Institucionais, Representação em Brasília, Instituto de Previdência do Estado do Tocantins, Agência Tocantinense de Notícias	***SILVIA BARROS***
	Fazenda, Controladoria, Casa Militar, Casa Civil	***JOSÉ HUMBERTO***
OUTROS PODERES	Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas do Estado	***SILVIA BARROS***
	Defensoria Pública, Tribunal Justiça, Procuradoria-Geral do Estado, Ministério Público do Estado	***JOSÉ HUMBERTO***

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE REVISÃO PPA 2014			
ETAPAS		CRONOGRAMA	RESPONSABILIDADE
1	Reunião que tratará da Revisão do PPA 2014 e a preparação do Orçamento para 2014	21 de agosto	SEPLAN/GABSEC
2	Divulgação das orientações da revisão no site da Seplan	Após reunião da Revisão	SEPLAN/DPP
3	Esclarecimento e orientação quanto às dúvidas expostas por técnicos dos órgãos setoriais com técnicos da Seplan (DPP) por meio de agendamento	Após reunião da Revisão	SETORIAIS/SEPLAN/ DPP
4	Preparação das propostas setoriais	De 26 de agosto a 30 de setembro	SETORIAIS
5	Adequação do Sistema UNI às regras do PPA e Orçamento com as modificações das alterações dos órgãos, conforme leis autorizativas	Até 28 de agosto de 2013	SEPLAN/DSI/DPP
6	Confirmação e modificação de servidor para cadastramento no Sistema Unificado de Planejamento e Orçamento - por e-mail institucional dos técnicos setoriais aos técnicos da Seplan/DPP	De 02 a 06 de setembro	SETORIAIS/SEPLAN/ DPP

Continua

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE REVISÃO PPA 2014			
ETAPAS		CRONOGRAMA	RESPONSABILIDADE
7	Análise e validação das proposta setoriais pela Diretoria de Planejamento	De 26 de agosto a 10 de outubro	SEPLAN/DPP
8	Previsão do Teto Orçamentário preliminar	17 de setembro	SEPLAN/GABSEC
9	Preenchimento da proposta do PPA e orçamentária no sistema UNI	18 de setembro a 21 de outubro	SEPLAN/DPP
10	Revisão e conferência final dos relatórios do PPA	21 a 25 de outubro	SEPLAN/DPP
11	Preparação da Mensagem da Revisão 2013 à Assembleia Legislativa	28 a 31 de outubro	SEPLAN/DGP
12	Elaboração do projeto de Lei de Revisão do PPA e encaminhamento à Casa Civil	28 a 31 de outubro	SEPLAN/DPP/ASJUR
13	Encaminhamento dos relatórios do PPA à Casa Civil	04 de novembro	SEPLAN/GABSEC
14	Encaminhamento à Assembleia Legislativa	05 de novembro	SEPLAN/GABSEC

José Anunciação Batista Filho
DPP/SEPLAN

correio eletrônico:
jose.filho@seplan.to.gov.br